**ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**
**PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER**
**VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROEHLICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.**
**AUSENTES: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, E RAFAEL CRISTIANO HEINRICH.**

**ATA Nº 064/2023**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a oitava Sessão Extraordinária da terceira Sessão Legislativa, da décima quinta Legislatura, a qual foi realizada de forma híbrida, presencial e remota(on-line), sendo que participaram de forma remota os Vereadores Juliano Astor de Oliveira e Iloir de Lima. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente, Vereador Vanderlei Caetano Sauer, que passou ao Primeiro Secretário, Vereador Cristiano Luis Metzner, o **Edital de Convocação nº 57/2023** para leitura. Na sequência, o Presidente passou para leitura o ofício nº 820/2023, do Executivo Municipal, comunicando o **Veto integral ao Projeto de Lei Complememntar nº 04/2023, do Legislativo Municipal**, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica no Município de Marechal Cândido Rondon, o qual foi baixado à Comissão de Justiça e Redação. Após, o Presidente colocou em apreciação as proposições, sendo que o Vereador Iloir de Lima já não se apresentava presente na plataforma virtual: **Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, do Legislativo Municipal.** Em primeira discussão, se manifestou o Vereador João Eduardo dos Santos. Em seguida, o Presidente colocou em votação o Veto, solicitando manifestação dos vereadores, inclusive dos que se encontravam em formato virtual, tendo manifestação contrária dos Veradores João Eduardo dos Santos e Moacir Luiz Froehlich, sendo favoráveis a manutenção do veto os Vereadores Cristiano Luis Metzner, Dionir Luiz Briesch, Dorivaldo Kist, Juliano Astor de Oliveira, Luis Carlos da Silva, Valdecir Schons e Vanderlei Caetano Sauer. Por fim, o veto foi mantido com sete votos favoráveis e dois votos contrários; **Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, do Legislativo Municipal,** que estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres do contribuinte, principalmente quanto a sua interação perante a Fazenda Pública, dispõe sobre critérios para a responsabilidade tributária no Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, o qual foi

aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 56/2023, do Executivo Municipal,** que autoriza a cedência de imóvel para o Lions Clube de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 57/2023, do Executivo Municipal,** que autoriza a cedência de imóvel para a Associação Médica de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 58/2023, do Executivo Municipal,** que autoriza a cedência de imóvel para a Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 60/2023, do Executivo Municipal,** que autoriza a aquisição amigável/judicial dos lotes urbanos nº 01, 01/A e 11 da quadra nº 158, para ampliação do hospital municipal Dr. Cruzatti, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 61/2023, do Executivo Municipal,** que denomina a chácara nº 235-A como lote urbano nº 02, da quadra nº 05, do Loteamento Lerner e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 62/2023, do Executivo Municipal,** que autoriza a cedência de imóvel para o Grupo de Escoteiros 25 de Julho, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 55/2023, do Executivo Municipal,** que autoriza a cedência de imóvel para o Centro de Tradições Gaúchas – CTG, e dá outras providências. Inicialmente, o Presidente passou para leitura a **Emenda nº 01.** Na sequência, colocou a inclusão da Emenda em discussão, e não havendo manifestação, o Presidente colocou em votação a inclusão da Emenda ao Projeto de Lei, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Por fim, o Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei, juntamente com a Emenda, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 59/2023, do Executivo Municipal,** que autoriza a cedência de imóvel para o Clube Amigos da Pesca, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta Sessão Extraordinária às oito horas, sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativa Aletuza Regina Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

**Vanderlei Caetano Sauer**
**Presidente**

**Cristiano Luis Metzner**
**Primeiro Secretário**